

**Companhia Águas de Joinville****TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO - CAJ SEI Nº 29146952/2026 - CAJ.DIROP.GAG.CAD****1 - Objeto para a contratação:**

Instalação de Pontos de energia com fornecimento de materiais.

2 - Descrição dos Serviços:**2.1- Quadro de Quantitativo**

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida
1	21132	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA EM POSTE	10	SV
2	28836	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CAIXA INCORPORADA EM MURETA PRE FABRICADA EM CONCRETO	10	SV

Tabela 1 - Quadro de Quantitativo

A presente aquisição compreende o fornecimento e a instalação de todos os materiais especificados nos conjuntos de produtos conforme estabelecido pela Norma Técnica vigente CELESC N - 321.0001 ou norma posterior que por ventura venha substituir a atual, incluindo o Kit de Medição Monofásica com lente integrada em poste, bem como elementos para Muro ou Mureta com caixa de medição incorporada. Esta aquisição é referida como Kit de Materiais para Montagem de Entrada de Energia Padrão CELESC e abrange todos os materiais necessários conforme exigido pela norma de instalação da concessionária para o local de fornecimento de energia. A instalação deve estar em conformidade com os requisitos de segurança elétrica estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR - 10 e deve incluir medidas para restringir o acesso não autorizado ao interior do painel, incluindo suporte para cadeado.

2.2 - Especificação Técnica Detalhada**2.2 - CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE ENERGIA**

De acordo com a quantidade de variáveis existentes durante a instalação de equipamentos pela CAJ (incluindo a localização da rede de macro distribuição, tipo de medidor de vazão e tipo de pavimentação), foram estabelecidos os seguintes critérios técnicos para a aquisição e instalação dos Kits Padrão de Energia:

- A distância máxima entre a caixa de passagem padrão CELESC e os Equipamentos que receberão a energia não deve exceder 30 metros.
- A travessia em vias públicas ou cortes de asfalto, quando necessários, serão realizados pela contratante.
- A responsabilidade pela realização dos cortes no passeio e reconstrução será da contratante.
- Todos os eletrodutos corrugados devem ser protegidos de acordo com a norma vigente da CELESC.

- e) As caixas de passagem devem ser instaladas com uma distância máxima entre elas de 15 metros.
- f) Para Booster, o fornecimento de energia deve ser realizado com entrada subterrânea em mureta, com a caixa de medição posicionada ao lado do comando do Booster, alinhada à calçada.
- g) Para a instalação do medidor de vazão, o fornecimento de energia deve ser realizado com Caixa de Medição Monofásica com lente acoplada em poste.
- h) A contratante definirá antecipadamente quais equipamentos serão instalados nas vias, sendo responsabilidade da contratada fornecer o tipo adequado de instalação de acordo com as exigências do presente Termo.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Código Benner	Descrição
21132	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA EM POSTE

2.3.1 - As especificações referentes ao ITEM " INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA EM POSTE" vão do item **2.3** até o item **2.6**.

2.3 - PADRÃO COM CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COM LENTE ACOPLADA EM POSTE (vide normas da concessionária):

TIPO	NOMENCLATURA	DIMENSÕES (AxLxP)mm
ML	Caixa para medidor monofásico provida de lente em material polimérico.	310 x 176 x 144,

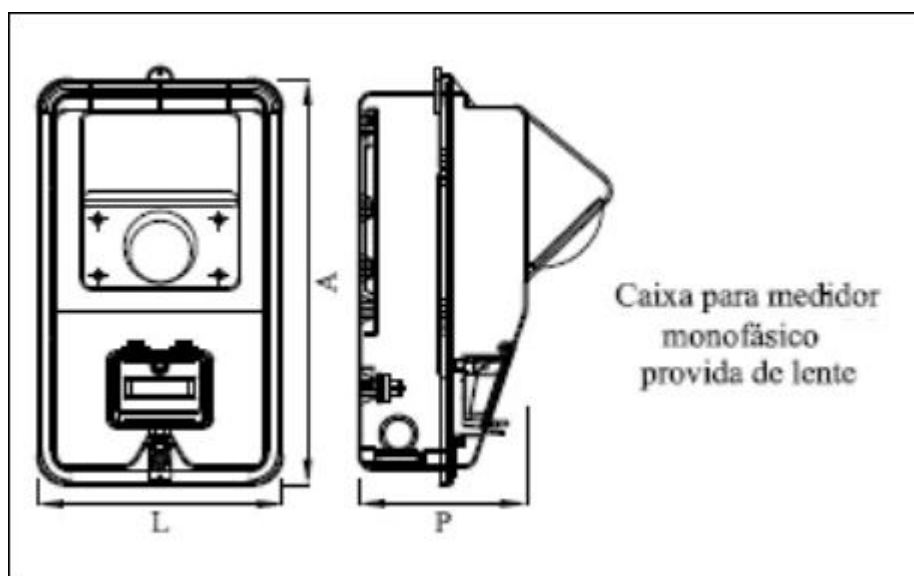


Figura 01- Caixa para medidor monofásico provida de lente.

2.4 - O CORPO DA CAIXA DEVERÁ SER:

- a) Confeccionado em policarbonato, resistente a raios ultravioleta e anti chama;
- b) A tampa das caixas devera ser confeccionada em policarbonato incolor, polida (cristal) totalmente transparente resistente aos raios ultravioleta.
- c) As caixas deverão apresentar suporte para o disjuntor, DPS e o medidor.
- d) Todas as caixas deverão ser fabricadas e ensaiadas conforme a norma ABNT NBR 15820, apresentar grau de proteção mínimo IP-43 conforme a norma NBR IEC 60529.
- e) As caixas poderão ser do tipo com leitura pela calçada.
- f) A caixa deverá apresentar o logotipo e/ou nome do fabricante, bem como identificação do lote mês/ano de fabricação, na tampa em local próprio conforme projeto.
- g) Na tampa de acesso ao disjuntor devera apresentar a advertência “Cuidado Eletricidade” e o raio típico, conforme modelo da Celesc.
- h) As caixas deverão apresentar dispositivo para lacre, conforme especificação Celesc.
- i) As caixas deverão possuir barramento de cobre para conexão do aterramento, neutro e DPS, conforme padrão Celesc, mínimo barra de 5/8” (15,87mm) x 3/16” (4,76mm) x 105 mm (L x E x C), com 03 parafusos de cobre ou latão de M6 x 12mm, cabeça fenda ou Philips ou ambas.
- j) Medidas em milímetros (mm), quando não indicado em contrario.
- k) Os fabricantes devem estar cadastrados e os modelos de caixas certificados pela Celesc.

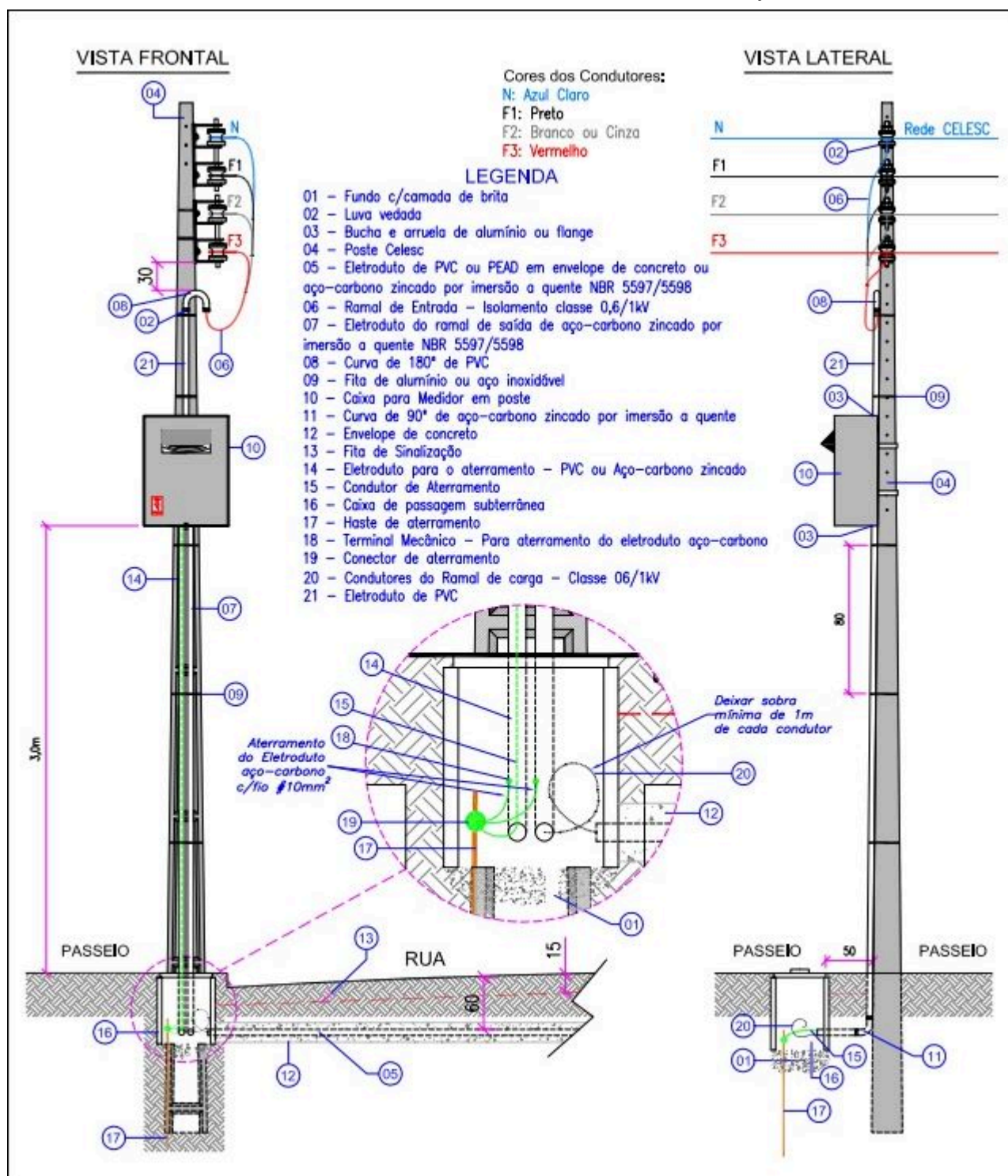


figura 02 - Modelo esquemático conforme Norma Técnica N-321.0001 - CELESC.

2.5 - A CAIXA DE COMANDO DEVE POSSUIR:

a) **Dimensões:** 500 mm x 400 mm x 200 mm (altura x largura x profundidade), com a porta removível e abertura de 180°, com borracha de vedação da tampa, sistema de engate rápido e dobradiças reforçadas.

b) **Grau de proteção:** IP 67 e IK09

c) **Placa de montagem:** Em chapa de aço com pintura na cor laranja (RAL 2004), ponto de aterramento na placa, acompanhado de parafuso com arruela dentada.

d) **Fechos:** Por engate rápido, com aba de proteção para encaixe perfeito da tampa com local para fechamento com cadeado.

e) **Certificado:** Conforme norma NBR IEC 62208. ***Modelo de referência:** 913448 - Fabricante - CEMAR



figura 03 - Foto ilustrativa do modelo de instalação.



figura 04 - modelo de plaqueta de identificação na unidade consumidora.

2.6 - KIT PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CAIXA DE COMANDO ACOPLADA:

Lista de materiais que fazem parte do Kit utilizado para montagem do Padrão de Entrada de energia monofásica com caixa de comando acoplada para atendimento ao Termo de Referência:

2.6.1 - DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa de medidor com lente Monofásica.	pç	1
2	Quadro e tampa em policarbonato opaco, 500 mm x 400 mm x 200 mm (altura x largura x profundidade), com aditivo anti-chama (VØ) e contra raios ultravioletas (U.V.), com cavidade para fixar o quadro através de parafusos com tampões de dupla isolamento, com barramento de neutro e terra.	pç	1
3	Caixa de passagem de concreto subterrânea 55x85x100 (ver norma)	pç	2
4	tampa de ferro 43x77x10 12T 125kN (ver norma)	pç	1
5	Cabos do ramal de ligação conforme norma Celesc (Cabo semirrígido 10 mm ² , classe II, com isolamento 0,6/1KV -	mt	30

	XLPE / EPR Cu 90°C, cor preto para fase e azul para neutro)		
6	Disjuntor monofásico 40A curva C	pç	1
7	Dispositivo de proteção contra surto classe II, 15kA 275V (fase e neutro)	pç	2
8	Fita de aço inoxidável para fixação (19 mm com fecho).	mt	12
9	Eletroduto corrugado metálico flexível tipo SEAL TUBO 1 1/2"	mt	1,5
10	Conector giratório macho SEAL TUBO 1 1/2"	pç	1
11	Conector giratório fêmea SEAL TUBO 1 1/2".	pç	1
12	Camada de brita nº2'	m³	0,3
13	LUVA DE AÇO GF 1 1/2"	pç	2
14	BOX DE ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	pç	3
15	BOX DE ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 3/4"	pç	1
16	ELETRODUTO 1 1/2" x 3,00m GALVANIZADO A FOGO COM LUVA NBR5598.	pç	2
17	LUVA PVC 1 1/2 "	pç	2
18	LUVA PVC 3/4 "	pç	2
15	Curva de PVC 180° rígido 1 1/2" com luva ou eletroduto corrugado metálico (tipo SEAL TUBO) 1 1/2" para ligação do medidor até a caixa de comando	pç	2
16	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2" x 3,00m	pç	2
	ELETRODUTO DE PVC 3/4" x 3,00m	pç	2
	Curva de 90° de PVC 3/4"	pç	1
17	CABOS FLEX 10MM², 0,6/1KV - XLPE/EPR CU 90° C, COR VERDE	m	10
19	Curva de 90° 1 1/2" de aço (galvanizado a fogo)	pç	1
20	Envelope de concreto	m³	0,5
21	Fita de sinalização de existência de banco de dutos	m	15
	Haste de aterramento 5/8" (Ø15,87 ± 0,2mm) X 2400mm. ALTA CAMADA	pç	1
23	Conector de aterramento em liga de cobre. Para utilização em conexões de hastes de aterramento de 5/8" com cabos de 10 mm² a 16 mm². Conector de aterramento, conforme norma Celesc.	pç	1
24	terminal de aperto ou pressão tipo sapata 16mm²	pç	1
	TERMINAIS ILHOS 10MM PARA UM CABO LONGO	pç	4
	TERMINAIS ILHOS 10MM PARA DOIS CABO	pç	2
	TERMINAIS OLHAL 10MM PARA UM CABO	pç	4
26	Terminais de compressão maciça (TCM)	pç	2
27	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/2"	pç	1
28	Box de alumínio reto para eletroduto 1 1/2"	pç	3
29	Box de alumínio reto para eletroduto 3/4	pç	1

30	Cabo de cobre nú 16mm ² ou 10mm ² (para o aterramento dos tubos de aço)	m	2
----	---	---	---

2.7 - IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Código Benner	Descrição
28836	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CAIXA INCORPORADA EM MURETA PRE FABRICADA EM CONCRETO.

2.7.1 - As especificações referentes ao ITEM "INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CAIXA INCORPORADA EM MURETA PRE FABRICADA EM CONCRETO. " vão do item **2.7** em diante do presente termo.

2.8 - PADRÃO COM CAIXA DE MEDIÇÃO INCORPORADA EM MURETA DE CONCRETO:

Lista de materiais que fazem parte do Kit com Caixa de Medição Incorporada em Mureta de Concreto.

2.8.1 - ITENS/DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa de passagem de concreto subterrânea 650x410x700 tipo A1 padrão Celesc	pç.	1
2	Tampa de Ferro fundido Nodular Padrão celesc	pç.	1
3	Mureta Pré moldada 1 cx trifásica 50A	pç	1
4	Eletroduto 1 1/2" galvanizado a fogo com luva NBR5598.	pç	3
5	Curva de 90° de 1.1/2" de aço (Galvanizado a Fogo)	pç	1
6	Luva de Aço GF 1.1/2"	pç	2
7	Cabeçote de alumínio 1.1/2"	pç	1
8	Eletroduto flex corrugado Ø1.1/4"	m	5
9	Caixa 30x30 cm com tampa de Ferro Fundido	pç	1
10	Fita de aço inox 19mm	m	10
11	Fecho para fita de aço inox	pç	10
12	Cabos flex 10mm ² , 0,6/1KV - XLPE/EPR CU 90° C, Cor Preta	m	18
13	Cabos flex 10mm ² , 0,6/1KV - XLPE/EPR CU 90° C, Cor Branca	m	18
14	Cabos flex 10mm ² , 0,6/1KV - XLPE/EPR CU 90° C, Cor Vermelha	m	18

15	Cabos flex 10mm ² , 0,6/1KV - XLPE/EPR CU 90° C, Cor Azul	m	18
16	Cabo de Cobre Flex 10mm ² Cor Verde Isolação de 750 V	m	6
17	Cabo de Cobre NÚ 10mm ²	m	2
18	Conector PF 120mm	pç	1
19	Haste de aterramento 5/8" (Ø 15,80 +/- 0,2mm) x 2400mm. ALTA CAMADA	pç	1
20	Terminal Tipo sapata 10mm ²	pç	1
21	Terminal Ilhos 10mm Para um Cabo Longo	pç	10
22	Terminal TCM 10mm	pç	5
23	Terminal Olhal 10mm	pç	4

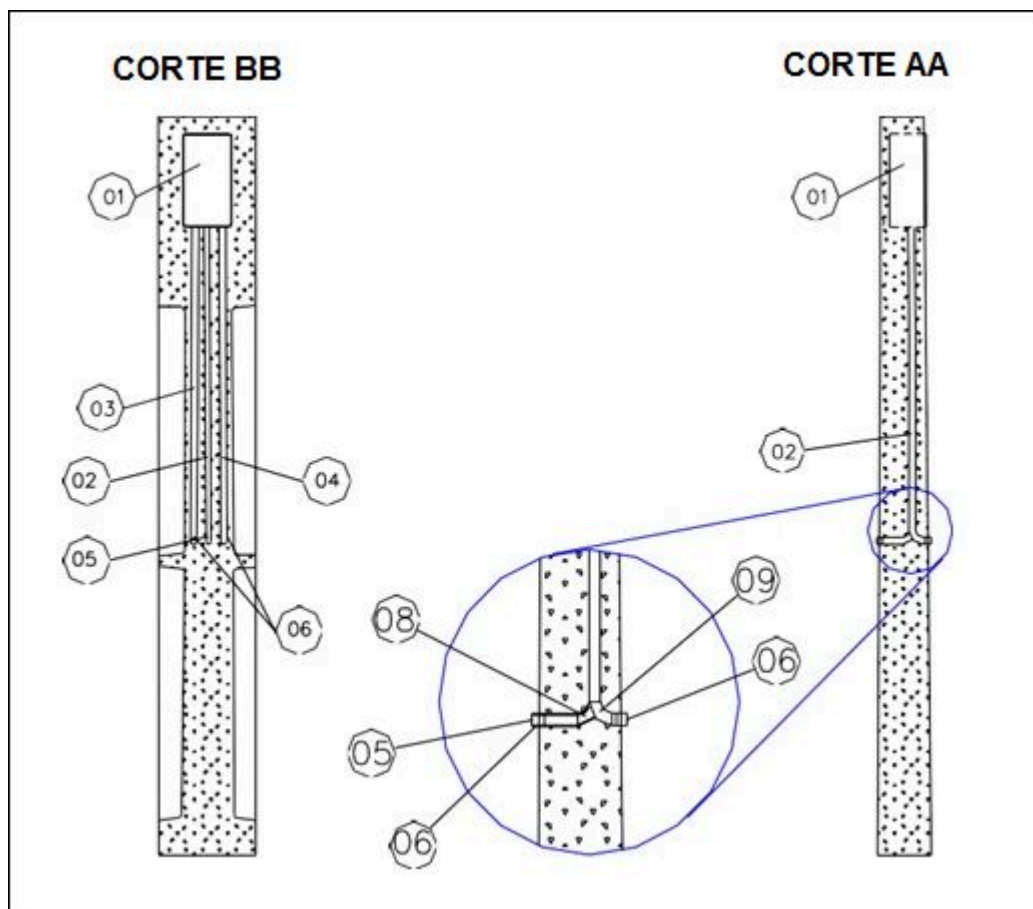


figura 05 - modelo de esquemático conforme Norma Técnica N-321.0001 - CELESC.

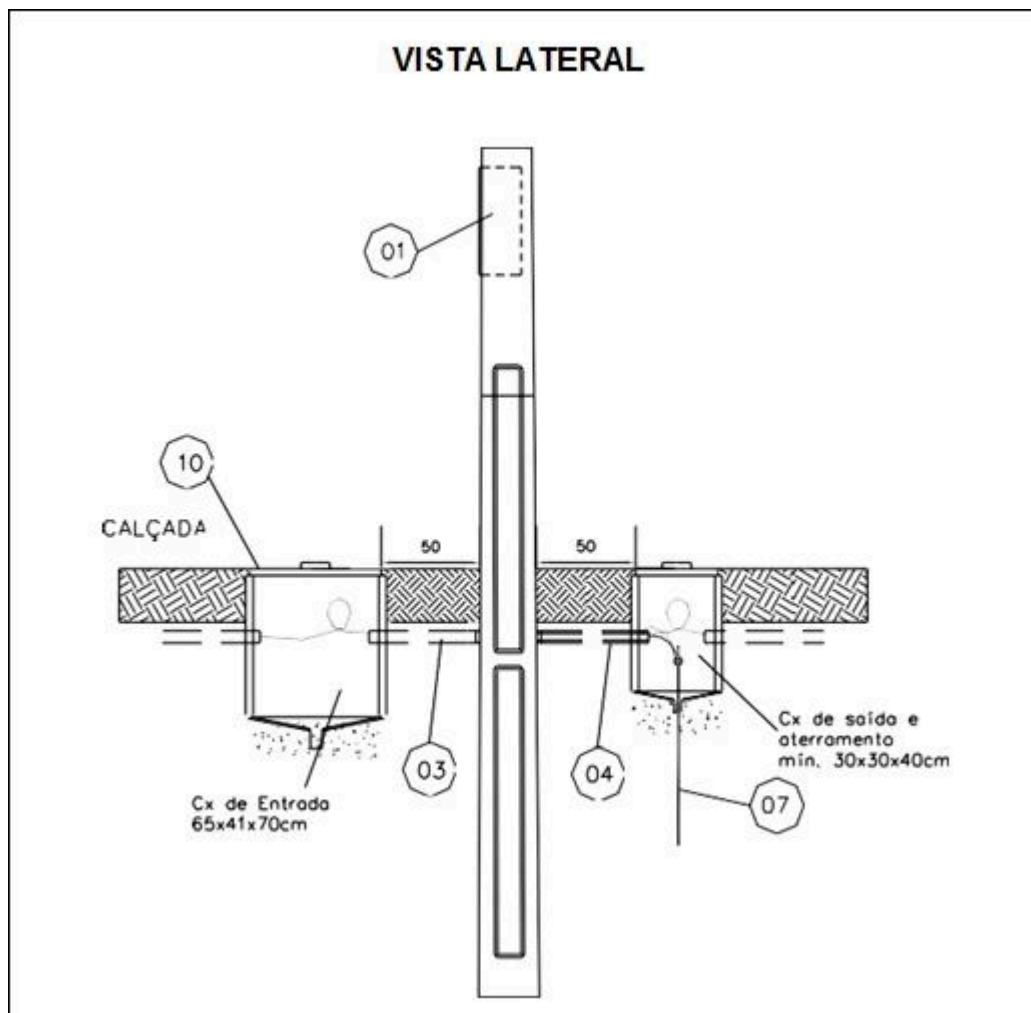


figura 06 - modelo de esquemático conforme Norma Técnica N-321.0001 - VISTA LATERAL.

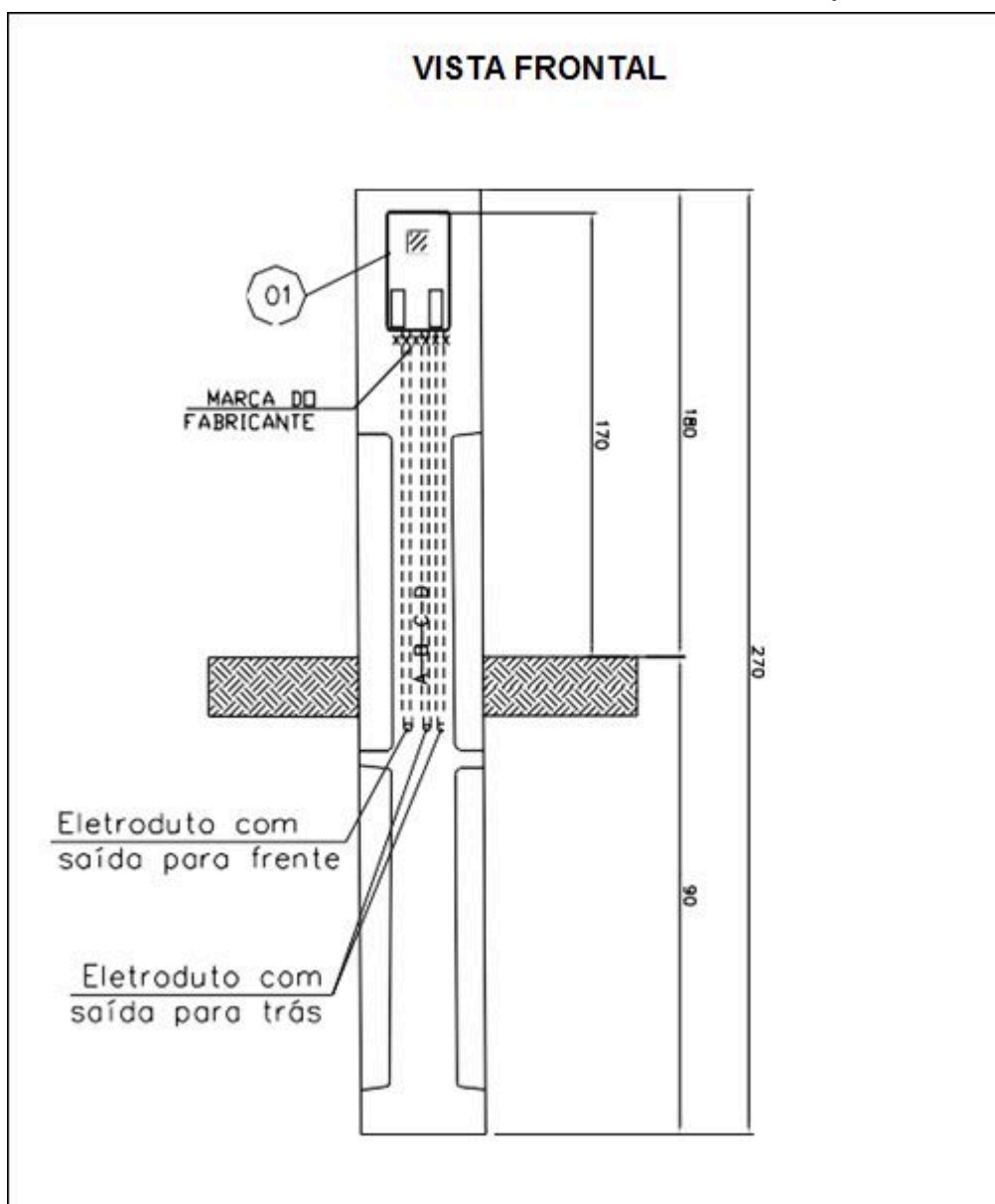


figura 07 - modelo de esquemático conforme Norma Técnica N-321.0001 - VISTA FRONTAL.

2.8.2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A MURETA

- a) Nas entradas subterrâneas, a caixa de medição poderá ser embutida ou aparente em muro ou mureta de alvenaria, conforme desenho constantes na Norma Celesc N - **321.0001**.
- b) Quando a entrada na caixa for aparente, os eletrodutos até o solo ou piso deverão ser de aço-carbono zincado por imersão a quente do tipo pesado (NBR 5597 e 5598), inclusive para o condutor de aterramento. Neste caso, a frente da caixa de medição não poderá avançar além do limite com a via pública;
- c) poderão ser utilizadas muretas pré-fabricadas em concreto armado ou e fibra de vidro conforme desenho desta Norma, devendo os fabricantes ser certificados pela Celesc D.
- d) As muretas deverão ser ensaiadas conforme as Normas da ABNT NBR 8451-1, 8451-4 e 8451-5; e Especificação da Celesc E- 313.0010.
- e) Resistência nominal de 100 daN, de ruptura maior que 200 daN.
- f) Modelo de identificação da mureta conforme NBR 8451-5 item 4.1.1.

- g) Entrada e saídas dos ramais em eletrodutos individuais.
- h) Garantia da mureta conforme a Norma NBR 8451-1 item 4.8.
- i) A fiação deverá obedecer esta Norma de acordo com a carga instalada e proteção.
- j) O concreto deverá apresentar resistência a compressão conforme classe de agressividade ambiental com resistência mínima de 30 MPA.
- k) O alívio de peso (cavas) fica a critério dos fabricantes.
- l) A mureta deverá ter os cantos chanfrados.
- m) Os fabricantes deverão ser certificados pela Celesc, devendo apresentar os desenhos para modelos com caixa monofásica e polifásica.
- n) Será aceita também a instalação para duas caixas monofásicas, ou uma monofásica e uma polifásica com ligação bifásica, uma sobre a outra.
- o) “O padrão deverá ter aterramento com haste cobreada de Ø ½” ou 5/8” x 0,254 mm x 2,40m conforme NBR 13571 e Especificação E-313.00007, fornecida pelo fabricante.
- p) Quando o padrão for utilizado para ligação provisória para obra, poderá ser instalado eletroduto externo junto à mureta, retornando da caixa de passagem de saída e fixando a caixa de tomadas na parte posterior da mureta, ou levando o ramal de carga até o barraco da obra.
- q) As muretas e postes poliméricos de poliéster reforçado com fibra de vidro, devem atender a Especificação E-313.0066.

2.8.3 - Desenho 25/1 – Esquema de ligação para caixa polifásica – ramal de entrada e saída subterrâneos

- a) Para os Locais onde serão instalados equipamentos do tipo Booster a Caixa para Fornecimento de Energia deverá ser Polifásica conforme Ilustração abaixo:

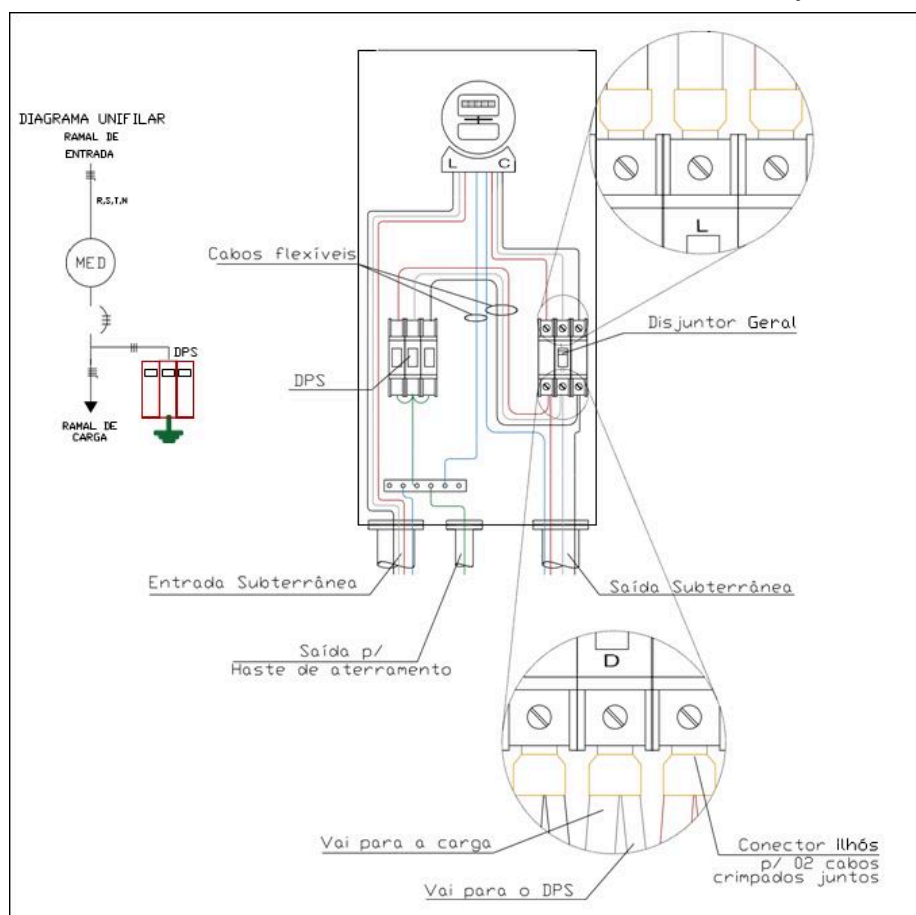


figura 08 - modelo de esquemático de caixa polifásica conforme Norma Técnica N-321.0001

3 - Equipe Mínima:

3.1 A contratada deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta contratação;

4 - Subcontratação:

Não se aplica.

5 - Cronograma de execução:

5.1 - O serviço será executado conforme necessidade da contratante;

5.2 - O serviço deverá ser concluído dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante.

6 - Local de execução:

6.1 - Os Pontos de Energia serão entregues no município de Joinville, conforme locais previamente estabelecidos pela contratante;

6.2 - O local para a entrega de cada Ponto de Energia será determinado de acordo com as necessidades técnicas da CAJ e comunicado ao contratado pelo gestor do contrato, juntamente com a Ordem de Compra;

6.3 - As despesas relativas à instalação, transporte, descarga e entrega do objeto serão assumidas pela contratada.

7 - Obrigações Específicas da Contratada

7.1 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

7.2 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

7.3 - Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;

7.4 - A Contratada deverá arcar, sem ônus para a Contratante, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, pregos, parafusos, fitas e outros necessários à execução dos serviços;

7.5 - Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Coletiva - EPC, caso necessário a seus funcionários;

7.6 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da Contratante, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar;

7.7 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços;

7.8 - A Contratada deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança de transeuntes;

7.9 - As despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução correrão por conta da Contratada, conforme normas vigentes.

7.10 - A contratada é responsável pela aprovação do padrão de energia junto à concessionária (CELESC), incluindo a realização das alterações solicitadas pela mesma para cumprir as mudanças na norma durante a vigência do contrato;

7.11 - A contratada assume a responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do produto conforme os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.12 - A contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao objeto desta licitação;

7.13 - A contratada deve comunicar à Administração, com comprovação adequada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com um máximo de 24 horas de antecedência à data de entrega;

7.14 - Durante toda a execução do contrato, a contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8 - Obrigações Específicas da Contratante

8.1 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s) e realização dos serviços;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessários a execução dos serviços;

8.3 - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.4 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

8.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;

8.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

9 - Condições Gerais:

9.1 - Os bens devem ser acompanhados, quando aplicável, pelo manual do usuário em português e pela lista da rede de assistência técnica autorizada;

9.1 Informações Financeiras

Origem dos Recursos: Próprios

Conta Contábil: 5699 Instalações

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) Dias

9.2 - Do Recebimento do Objeto

9.2.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado entre as partes em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação escrita de seu término pela Contratada e após sanados todos eventuais vícios apontados pela Fiscalização;

a) Após o recebimento provisório dos serviços, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil;

9.2.2 - O recebimento definitivo está condicionado ao fato de os serviços estarem completos.

a) O recebimento definitivo dar-se-á mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

b) A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme este Termo de Referência, permanecendo a Contratada responsável nos termos da legislação civil, profissional e penal aplicáveis.

9.3 - Garantia dos Serviços e Materiais Empregados

9.3.1 - Deverá fornecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

a) Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o ora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

9.3.2 - Deverá refazer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após notificada, o serviço que apresentar defeito, o que vier a apresentar problema, que apresentar vício e/ou defeito oculto, ou ainda, não esteja de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

9.4 - Programa de Integridade

9.4.1 - Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a Contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preço.

9.4.2 - Os custos ou despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo à contratante o seu ressarcimento.

9.5 - Acordo de Nível de Serviço (ANS)

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Rivanildo Pessoa Geremias, Coordenador(a)**, em 22/04/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rivelino Rodrigues, Empregado(a) Público(a)**, em 23/04/2026, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Martins, Gerente**, em 23/04/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 23/04/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29146952** e o código CRC **CB81A5B7**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br